



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Rio Branco
Processo:	00226944420098010001
Classe do Processo:	Petição
Data/Hora:	20/03/2019 09:35:36

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
--------------	--

Documentos

Petição*:	525453_PETICAO_INTERLO CUTORIA_DEV_02 - 1.pdf
-----------	--



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 00226944420098010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CARLOS MENEZES CORREIA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se verifica em fls. 205, consta ofício para o Banco com intuito de realização de transferência bancária na monta de R\$1.285,86 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), contudo, este é o valor integral do depósito.

Sendo assim, pautado no Princípio da Boa fé, requer o Réu seja retificado o ofício de fls. 205, para que conste apenas o valor de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) com as devidas correções desde a data do depósito, conforme petição de fls. 202.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 19 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550